



**PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**a) NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11252/2026

**b) OBJETO:** Aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Equipe de Rondas Ostensivas com Motocicletas – ROM, da Guarda Civil Municipal, desta Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES ESTIMADAS**

A aquisição de motocicletas destinadas à Equipe de Rondas Ostensivas com Motocicletas – ROM, da Guarda Civil Municipal, é essencial para aprimorar a capacidade operacional do grupamento, garantindo maior agilidade, mobilidade e eficiência no atendimento das demandas diárias. A atuação da ROM exige veículos que possibilitem rápida resposta, especialmente em áreas de difícil acesso, em situações de acompanhamento, patrulhamento preventivo e intervenções emergenciais.

O investimento nas motocicletas adequadas às atividades da equipe contribui diretamente para o fortalecimento da segurança pública municipal, ampliando a capacidade de atuação, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências e assegurando melhores condições de trabalho aos agentes envolvidos.

Dessa forma, a aquisição dos referidos veículos mostra-se medida indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a eficácia das atividades desempenhadas pela Equipe ROM, fortalecendo a proteção da população e o desempenho das atribuições da Guarda Civil Municipal.

**Detalhamento de custos das aquisições a serem realizadas POR LOTE UNICO:**

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QTD. | UNI<br>D | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(MÉDIO) | VALOR TOTAL<br>(MÉDIO) |
|------|---|------|----------|------------------------------|------------------------|
| 1    | <p>Motocicleta modelo Trail, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Características do Chassi:</b><br/>                     Comprimento mínimo: 2.005 mm<br/>                     Altura mínima: 1.080 mm e máxima 1.400 mm<br/>                     Largura mínima: 825 mm e máxima 880 mm<br/>                     Roda dianteira: 18 polegadas (mínimo)<br/>                     Roda traseira: 17 polegadas (mínimo)<br/>                     Chassi em aço ou alumínio</p> <p><b>Motor:</b><br/>                     Cilindrada mínima 290 cc e máxima 350 cc<br/>                     Combustível: gasolina e/ou bicomcombustível</p> | 2    | UN       | R\$49.330,00                 | R\$98.660,00           |



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Potência igual ou superior a 24,5 cv<br/>                 Torque igual ou superior a 2 kgf.m a 6.000 rpm<br/>                 Motor 4 tempos, refrigeração a ar ou líquida<br/>                 Sistema de partida elétrica<br/>                 Alimentação por injeção eletrônica</p> <p><b>Iluminação:</b><br/>                 Farol full LED<br/>                 Lanterna traseira em LED</p> <p><b>Tanque de combustível:</b><br/>                 Capacidade mínima: 11 litros</p> <p><b>Freios:</b><br/>                 Dianteiro: Disco 250 mm ou superior<br/>                 Traseiro: Disco 210 mm ou superior<br/>                 Sistema ABS nas duas rodas</p> <p><b>Transmissão:</b><br/>                 6 marchas</p> <p>- Revisão e garantia com assistência técnica na cidade de Bragança Paulista/SP</p> <p>- A motocicleta deverá ser de fabricação nacional.</p> <p><b>Das adaptações:</b><br/> <b>DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA PARA MOTOCICLISTA:</b><br/>                 Dispositivo contra linha de pipa constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permite o corte da linha. Instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira da motocicleta.</p> <p><b>BAULETO COM RACK PARA MOTOCICLETA:</b><br/>                 Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 7 (sete) quilos de equipamentos.</p> <p><b>BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA:</b><br/>                 Confeccionado de acordo com o modelo da motocicleta em aço sobre as partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta. Capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento. Reforços e locais para fixação da tonfa, rack, sinalizador traseiro e módulo de iluminação.</p> <p><b>PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM PARA MOTOCICLETA:</b> Protetor do motor em peça única confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta. Formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. Fixação ao quadro por meio de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio, a depender do modelo da motocicleta.

**SINALIZAÇÃO VISUAL:**

O conjunto de sinalização visual deverá ser composto por 10 (dez) módulos sinalizadores no formato LINEAR, contendo mínimo de 3 (três) leds de 3W de potência cada, formado por lentes colimadoras em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade, todos resistentes a impactos, descoloração e amarelamento. Alimentados nominalmente com 12 Vcc, gerenciados por microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0Hz e não superior 4,0Hz (conforme SAE J595). O circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação.

**O SISTEMA DE LUZES DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:**

- 6 (seis) módulos sinalizadores frontais com mínimo 3 (três) leds cada, sendo 4 (quatro) módulos sinalizadores com LEDs na cor vermelha, sendo 02 superiores e 02 nas laterais e 2 (dois) módulos sinalizadores com LEDs na cor branca (frontal), instalados em suportes metálicos fixados junto à carenagem. Os LEDS deverão ter potência não inferior de 3 W cada, com garantia de 2 anos. Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, resistência a impactos, descoloração, amarelamento. Fixados por meio de bases metálicas na cor preta, de dimensões reduzidas e resistentes a esforço e intempéries. Quatro módulos sinalizadores traseiros, instalados na traseira da estrutura do bagageiro, longitudinalmente ao sentido de marcha da motocicleta, com mínimo de 3 leds cada cor vermelha. Os LEDS deverão ter potência não inferior de 3 W cada, com garantia de 2 anos. Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, resistência a impactos descoloração, amarelamento. Alimentados nominalmente com 12 Vcc;

A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20); Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

sinizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017; Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J1113-11 (2012). Os módulos de sinalização visual deverão ter grau de proteção IP66.

Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tão pouco gerar ruídos eletromagnéticos/interferências nos equipamentos de comunicação embarcados.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios, deverá ter gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).

Todo material plástico deverá ser provido de proteção UV integrada à matéria-prima (sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção).

Os módulos de Leds não podem exceder as dimensões 100mm de largura x 40mm de altura, com tolerância de ±2,0mm.

**SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:**

O Módulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS. Deve oferecer mínimo de 4 (quatro) tipos de sons (Wail, Yelp, Hi-yelp e Horn). O conjunto de sinalização acústica sintonizado deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado através de suporte próprio adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento.

Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

Pressão sonora (SPL) de 110Db@1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido, na apresentação do protótipo.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

Potência: 30W RMS; Tipos de sons: Wail, Yelp, Hi-yelp, e Horn; Consumo máximo: 2,5Ah consumo Standy By (repouso) 0 (zero); Pressão sonora (SPL): 110dB@1m; Resposta de Frequência: 600 a 3000Hz;



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Peso: Não superior a 1,5Kg.

O conjunto Amplificador Sonoro e Unidade Sonofletora deverão estar certificados conforme norma NBR/ICE60529, Grau de Proteção IP67.

**PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL:** Deverá ser fornecido um painel de controle, com mínimo de 3 teclas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma das mãos, sem a necessidade de se retirar a mão do manete, mesmo que o policial esteja utilizando luvas. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original. O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcido retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto à noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel. O módulo de controle da sinalização deverá ser microcontrolado para acionamento de forma prática dos sinalizadores visuais, controlando os efeitos luminosos e acionamento e seleção dos sons da sirene.

É vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta.

As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e visual) deverão atender uma das lógicas de funcionamento abaixo:

Tecla 1: 1ª função (Ligar/desligar as luzes) Um Pulso aciona as luzes; Demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes; Manter pressionado por 3 segundos, desligam as todas as luzes; 2ª função (Ajuste de brilho do backlight das teclas); Manter a tecla pressionada para entrar no modo de ajuste. O backlight deverá alternar até o máximo brilho das teclas.

Tecla 2: 1ª função (Ligar/selecionar sons/desligar a sirene) Um Pulso aciona a sirene; Demais pulsos, troca os padrões de som; Manter pressionado por 3 segundos, desliga a sirene. 2ª função (Ajuste de brilho do backlight das teclas): Manter a tecla pressionada para entrar no modo de ajuste. O backlight deverá alternar até o mínimo brilho das teclas.

Tecla 3: 1ª função: Um Pulso aciona o som momentaneamente da sirene (PIAL ou HORN); Manter pressionado por 3 segundos para ativar a função "EMERGÊNCIA", onde são acionados todos os módulos de Led em um padrão de flash de alta frequência, juntamente com o som Hi-Yelp da sirene. 2ª função (Ativar a função COMBOIO): Após acionar um padrão de flash, manter a tecla pressionada por 3 segundos para desligar as luzes direcionais traseiras, manter novamente a tecla pressionada por mais 3 segundos para religar as luzes direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 3 segundos para sair do modo COMBOIO.

**PROTECTOR DE MÃOS:**

Fabricado em polímero de engenharia, que garante



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | alta resistência.<br><br><b>GRAFISMO:</b><br>Conforme padrões solicitados pela Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista, adesivos de alta qualidade e durabilidade, conforme as normas vigentes, o qual terá sua arte elaborada pela empresa vencedora, posteriormente a contratação. A contratada só deverá seguir com o grafismo, mediante aprovação formal. |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

### 3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A aquisição de 02 (duas) motocicletas, modelo Trail, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinadas à Guarda Civil Municipal, justifica-se em razão das necessidades operacionais do serviço de segurança pública, especialmente no apoio às atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento de ocorrências em áreas de difícil acesso, vias não pavimentadas e locais onde veículos convencionais apresentam limitações operacionais.

A definição da quantidade considera a necessidade mínima para assegurar a continuidade e eficiência das operações, permitindo a atuação simultânea de, ao menos, duas equipes, bem como a manutenção da capacidade operacional em casos de manutenção preventiva ou corretiva de um dos veículos, evitando a descontinuidade do serviço.

As motocicletas do tipo Trail apresentam características técnicas adequadas ao uso institucional, tais como, maior altura do solo, resistência estrutural, versatilidade em diferentes tipos de terreno e economia operacional, sendo especialmente indicadas para ações ostensivas, preventivas e de resposta rápida.

A aquisição em número limitado e compatível com a demanda atual demonstra observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, não representando excesso, mas sim o quantitativo necessário para atender às demandas operacionais da Guarda Civil Municipal, assegurando melhores condições de mobilidade, agilidade no atendimento das ocorrências e fortalecimento das ações de segurança pública.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de 02 (duas) motocicletas, modelo Trail, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste ETP.

As motocicletas deverão ser entregues devidamente montadas, revisadas, testadas e prontas para uso, acompanhadas de todos os itens obrigatórios de fábrica, manuais, chaves,



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ferramentas básicas, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual estabelecido, sendo responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, seguro, descarregamento e demais encargos necessários à perfeita execução do fornecimento.

Após a entrega, as motocicletas serão submetidas à verificação de conformidade pela Administração, para fins de aceite definitivo, ocasião em que será constatado o atendimento às especificações técnicas, às condições contratuais e ao estado de conservação dos bens.

A contratada deverá assegurar a garantia mínima de fábrica, bem como a disponibilidade de rede autorizada para manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças, durante o período de vigência da garantia, conforme previsto na legislação aplicável.

### **TIPO DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto será classificada como fornecimento de bens, de forma integral, mediante entrega única, não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da legislação vigente.

### **HORÁRIOS E FREQUÊNCIA:**

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica regime de funcionamento contínuo ou prestação de serviço.

A execução do objeto dar-se-á por meio de entrega única, dentro do prazo contratual estabelecido, em data e horário previamente acordados com a Administração.

### **MODO DE EXECUÇÃO / PASSO A PASSO:**

Trata-se da aquisição de 02 (duas) motocicletas, modelo Trail, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Guarda Civil Municipal, no âmbito das atividades de patrulhamento preventivo, fiscalização e resposta rápida a ocorrências, especialmente em áreas de difícil acesso e vias não pavimentadas.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- Fornecimento das motocicletas pela empresa contratada, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste ETP e com a legislação vigente.



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

- Entrega dos veículos no local indicado pela Administração, devidamente montados, revisados, testados e prontos para uso, acompanhados de todos os itens obrigatórios de fábrica, manuais, chaves, ferramentas básicas e documentação pertinente.
- Inspeção e verificação de conformidade por parte da Administração, visando confirmar o atendimento às especificações técnicas, às condições contratuais e ao estado de conservação dos bens.
- Aceite definitivo das motocicletas, após a constatação de conformidade, condição necessária para a formalização do recebimento e posterior liquidação da despesa.
- Garantia e assistência técnica, a serem asseguradas pela contratada conforme garantia mínima de fábrica, com disponibilidade de rede autorizada para manutenção e fornecimento de peças durante o período de vigência da garantia.

A contratação visa garantir melhores condições de mobilidade, agilidade e eficiência operacional à Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública e para a melhoria do atendimento à população.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES – INÍCIO E TÉRMINO**

#### **Início:**

A execução do objeto terá início a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.

#### **Prazo de entrega:**

As motocicletas deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

#### **Término:**

O contrato será considerado encerrado após a entrega das motocicletas, a verificação de conformidade, o aceite definitivo pela Administração e o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada.

#### **Vigência contratual:**

A vigência do contrato limitar-se-á ao período necessário para a execução do fornecimento e formalização do recebimento definitivo, não se caracterizando como prestação de serviço continuada.

#### **Prorrogação:**



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Não se aplica prorrogação contratual, por se tratar de aquisição de bem com entrega única, nos termos da legislação vigente.

### **Garantia:**

A garantia dos bens fornecidos observará o prazo mínimo de fábrica, contado a partir da emissão da nota fiscal.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO:**

1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, devidamente padronizadas, adesivadas e adaptadas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste ETP, destinadas ao emprego operacional pela Ronda Ostensiva Municipal – ROM.

A contratada deverá:

- Fornecer motocicletas zero quilômetro, de acordo com todas as características técnicas exigidas pela Administração;
- Realizar todas as adaptações necessárias para atendimento ao padrão operacional da Guarda Civil Municipal, incluindo instalação de equipamentos, dispositivos, acessórios e demais itens obrigatórios especificados;
- Aplicar a padronização visual, por meio de adesivação conforme modelo e diretrizes fornecidos pela Administração no momento da Ordem de Fornecimento;
- Garantir que os veículos sejam entregues em perfeitas condições de uso, plenamente funcionais, com todos os equipamentos instalados, testados e aprovados;
- Entregar as motocicletas devidamente acondicionadas e acompanhadas da documentação exigida, no local indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, prazo considerado adequado para aquisição, padronização, instalação dos equipamentos e preparação completa dos veículos.

### **5. DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato limitar-se-á ao período necessário para a execução do fornecimento e formalização do recebimento definitivo, não se caracterizando como prestação de serviço continuada.



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, SEMPRE QUANDO FOR O CASO:**

- A) Providenciar, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sempre que aplicável ao objeto contratado;
- B) Garantir que todos os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos empregados atendam integralmente às normas técnicas pertinentes e às normas de segurança vigentes, e adequados ao uso e, quando exigível, regularizados ou certificados pelos órgãos competentes;
- C) Manter equipe tecnicamente habilitada, devidamente uniformizada (quando aplicável), identificada e em quantidade suficiente para assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços, responsabilizando-se por sua supervisão, treinamento e regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária;
- D) Assegurar a continuidade da execução contratual, independentemente de rotatividade ou substituição de empregados, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das especificações técnicas;
- E) Cumprir integralmente as normas de saúde, segurança do trabalho, regulamentações técnicas e demais dispositivos legais, assumindo inteira responsabilidade por eventuais danos decorrentes de descumprimento;
- F) Zelar pela confidencialidade, sigilo e proteção de dados e informações sensíveis ou restritas a que tenha acesso em razão da execução contratual, adotando mecanismos seguros para seu armazenamento, tratamento e descarte;
- G) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, autorizações, registros profissionais e certificações necessárias à execução do objeto, inclusive perante conselhos de classe, quando aplicável, bem como toda documentação exigida no edital da licitação vigente no período da prestação dos serviços.
- H) Adotar todas as providências necessárias para evitar danos ao patrimônio público ou de terceiros, responsabilizando-se integralmente pela reparação de eventuais prejuízos causados por ação ou omissão de seus prepostos;
- I) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados, providenciando, sempre que necessário, meios adicionais para evitar atrasos injustificados;
- J) Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações emitidas pela fiscalização ou gestão contratual, promovendo as adequações que se fizerem necessárias;
- K) Manter atualizados os dados de contato da empresa e de seu preposto responsável, garantindo comunicação rápida e eficaz com a Administração;



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

L) Abster-se de utilizar mão de obra infantil, trabalho escravo, análogo ao escravo ou em condições degradantes, observando obrigatoriamente a legislação trabalhista, previdenciária e de proteção ao trabalhador.

M) A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados/subcontratados e a Administração Pública.

N) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, SEMPRE QUANDO FOR O CASO:**

A) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos, especificações técnicas e elementos necessários para o adequado entendimento e execução do objeto contratado, garantindo a clareza dos requisitos;

B) Fornecer, sempre que aplicável, o acesso às instalações, dependências, sistemas, locais de trabalho, equipamentos ou recursos que sejam de sua responsabilidade e indispensáveis à execução do contrato;

C) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, incumbidos do acompanhamento, controle, fiscalização e validação da execução do objeto, inclusive com registro das ocorrências em relatórios próprios;

D) Registrar, documentar e comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades, desconformidades, falhas ou inconsistências constatadas, determinando a realização das correções, ajustes ou complementações necessárias no prazo fixado;

E) Manter comunicação clara, tempestiva e formal com a Contratada, utilizando os meios oficiais definidos pela Administração, de modo a assegurar a efetividade da execução contratual;

F) Fornecer respostas, esclarecimentos e deliberações dentro de prazos razoáveis, evitando atrasos ou prejuízos à continuidade dos serviços;

G) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para viabilizar o bom andamento da execução contratual, inclusive tratando internamente de eventuais entraves que possam impactar a execução do objeto;

H) Promover, quando pertinente, a conferência, verificação e aceite dos produtos, etapas ou serviços entregues, registrando formalmente sua aprovação ou a necessidade de ajustes;

I) Assegurar à Contratada, condições mínimas de segurança e de organização dos ambientes que estiverem sob responsabilidade da Administração, de forma a não comprometer a execução dos serviços;



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

- J) Cumprir com as obrigações financeiras decorrentes do contrato dentro dos prazos legais e contratuais, observadas as formalidades e condições estipuladas para medição e pagamento;
- K) Observar a legislação vigente, especialmente as normas de licitações e contratos, adotando postura colaborativa e diligente na condução da relação contratual;
- L) Evitar ingerências indevidas na gestão interna da Contratada, limitando-se a exigir o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de determinar correções quando necessárias.
- M) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

### **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS QUANDO NECESSÁRIO:**

- a) Qualquer eventual citação e/ou menção quanto a marca/modelo que porventura constem deste documento configuram-se como simples referência para cotação dos materiais/serviços solicitados, sendo que serão aceitos similares, equivalentes ou de tecnologia/qualidade superior.
- b) As especificações dos itens/serviços acima foram elaboradas nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/21.
- c) Eventuais medidas, dimensões ou outros padrões métricos definidos nos itens objeto deste documento são valores aproximados podendo haver tolerância de +-5%, desde que tal variação não comprometa a funcionalidade, a compatibilidade, a integração com os demais sistemas e a finalidade da solução tecnológica a ser implementada, bem como atenda integralmente às especificações técnicas e aos objetivos institucionais da Guarda Civil Municipal.
- d) Será admitida, quando for o caso, eventuais exigências de apresentação de certificação, laudos emitidos por organização independente acreditada pelo Inmetro ou outros documentos técnicos como forma de analisar e avaliar a conformidade do produto apresentado com as especificações definidas em edital, (amostras, prova de conceito) conforme § 3º e § 6º, III do art. 17 e art. 42, incisos I e III, todos da Lei 14.133/2021, sendo direcionado somente licitante provisoriamente declarado vencedor, não constituindo requisito de habilitação, e não poderão restringir a competitividade do certame.

### **6. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)**

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

7.1. As especificações **mínimas** dos serviços / itens encontrar-se no item 02 deste documento.

7.2. Os serviços / itens licitados (objeto deste documento) e futuramente prestados/ entregues, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;

c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

g) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (*não obrigatória*) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

Agendamento visita técnica facultativa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

**GCM Olegário**

**(11) 4034-7100**

**E-mail:** [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br) / [compras.smsdc@braganca.sp.gov.br](mailto:compras.smsdc@braganca.sp.gov.br)

g1. A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais do local destinado à execução dos



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

serviços/fornecimento. A simples apresentação da proposta configurará declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

h) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

i) **Qualificação técnico-profissional:** A Administração poderá exigir, quando tecnicamente justificado, documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) com a empresa licitante não será exigida na fase de habilitação, sendo requerida exclusivamente da licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

i.1) **Habilitação econômico-financeira:** Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

1. Considerando que o objeto, embora tecnicamente específico, não apresenta risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).

2. A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.

3. A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.

4. A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.

#### j) Subcontratação e Consórcio:

##### j.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o serviço pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

##### j.2) Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

##### j.3) Participação de Cooperativas



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Não será admitida a participação de cooperativas no presente certame, considerando que o objeto envolve a implementação e operação de solução tecnológica integrada, com prestação de serviços técnicos continuados, responsabilidade técnica individualizada, atendimento ininterrupto e tratamento de informações sensíveis no âmbito da segurança pública.

O modelo cooperativo mostra-se incompatível com as exigências de padronização, continuidade, controle de qualidade e responsabilização técnica direta, requeridas para a adequada execução do objeto, razão pela qual a vedação observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

### 8. PESQUISA DE PREÇOS

**8.1.** A presente pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 47 do Decreto Municipal nº 4.367/2024, com o objetivo de estimar o valor da aquisição em referência, de 02 (duas) motocicletas, para atender a Equipe de Rondas Ostensivas com Motocicletas – ROM, da Guarda Civil Municipal.

Para tanto, foram solicitados orçamentos a 3 (três) empresas atuantes no ramo de vendas de veículos, com experiência compatível com o objeto.

**8.2.** A solicitação de orçamentos foi realizada de forma clara, objetiva e padronizada, mediante o encaminhamento de especificações técnicas detalhadas da aquisição pretendida, assegurando a isonomia entre os fornecedores consultados e a comparabilidade das propostas apresentadas.

**8.3.** A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a transparência, a regularidade e a lisura do procedimento de pesquisa de preços, bem como assegurar a obtenção de preços compatíveis com o mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** Os orçamentos foram solicitados considerando o objeto integral da contratação, compreendendo o fornecimento de 02 (duas) motocicletas novas, zero quilômetro, conforme especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:

Fornecimento dos veículos devidamente montados, revisados e aptos para uso imediato;

Garantia de fábrica pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante;



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Entrega técnica, com apresentação das funcionalidades e orientações básicas de operação e manutenção;

Fornecimento de manual do proprietário, chave reserva e demais acessórios originais de fábrica;

Emplacamento, primeiro licenciamento e demais taxas obrigatórias, quando previsto no instrumento convocatório;

Cumprimento das exigências relativas à segurança veicular e normas de trânsito vigentes;

Observância de todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e de compliance exigidas no instrumento convocatório;

Custos logísticos, administrativos, margem de lucro e demais encargos inerentes à atividade econômica;

Entrega no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido.

**8.5** – Dessa forma, os valores apresentados pelas empresas consultadas contemplam a totalidade dos custos diretos e indiretos, incluindo, suporte, tributos, encargos e despesas operacionais, configurando preços finais compatíveis com o mercado para a execução integral do objeto.

### 9. JULGAMENTO POR LOTE / JUSTIFICATIVA

a. A Lei nº 14.133/2021 permite a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote ou grupo de itens, desde que devidamente fundamentado por razões técnicas e econômicas. Neste caso específico, opta-se pelo julgamento por lote, considerando que os itens integrantes do objeto licitado pertencem à mesma família e apresentam dependência técnica e funcional entre si.

#### **9.1. Justificativa técnica e econômica:**

a. **Pertinência Técnica e Integração Funcional:** Os itens agrupados no lote pertencem à mesma família de bens ou serviços, caracterizando uma relação técnica estreita entre eles. Além disso, um item depende diretamente do outro para que o objeto contratado funcione de maneira adequada. Por exemplo, determinados componentes ou acessórios só têm utilidade quando associados a outros itens do mesmo lote. Nesse contexto, a ausência de um dos itens comprometeria a funcionalidade de todo o conjunto.

b. **Evita Compras Desnecessárias:** O julgamento por lote garante que a Administração adquira apenas os itens que, em conjunto, atendam ao objetivo final da contratação. Caso um dos itens não seja entregue ou contratado, os demais perderiam



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

sua utilidade prática, resultando em desperdício de recursos públicos.

c. **Eficiência Operacional:** A contratação de um único fornecedor para o lote elimina possíveis incompatibilidades técnicas entre itens adquiridos separadamente. Isso assegura a harmonia funcional do conjunto, garantindo que os itens fornecidos sejam plenamente integrados e operem de forma satisfatória.

d. **Racionalização da Gestão Contratual:** A contratação por lote reduz a fragmentação do contrato, facilitando o gerenciamento administrativo e a fiscalização da execução. Esse modelo diminui a necessidade de coordenar entregas entre diferentes fornecedores, mitigando riscos de atrasos ou falhas na integração dos itens.

e. **Economia de Escala:** O agrupamento de itens em um único lote possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que os fornecedores podem oferecer descontos em função do volume negociado. Isso resulta em maior economicidade para a Administração Pública, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

f. **Maior Segurança na Execução:** A dependência funcional entre os itens do lote exige que a execução contratual seja realizada por um único fornecedor, que terá plena responsabilidade pela entrega de todos os itens em conformidade com as especificações técnicas. Isso evita falhas de coordenação entre diferentes contratados, garantindo o cumprimento integral do objeto licitado.

g. Dessa forma, a escolha do critério de julgamento por lote está plenamente justificada, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao mesmo tempo em que assegura a plena funcionalidade do objeto contratado.

### 10. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$98.660,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais) – **consoante preços unitários** constantes no ITEM 02 deste documento.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

a. A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

b. A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

c. Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

d. Dessa forma, a aquisição será realizada por lote único, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

e. Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

#### **a) Resultados pretendidos:**

A aquisição de motocicletas destinadas à equipe de Rondas Ostensivas com Motocicletas – ROM tem como principal resultado pretendido o aprimoramento da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, garantindo maior agilidade, mobilidade e eficiência no atendimento das demandas de segurança pública. A disponibilização desses veículos possibilita respostas mais rápidas às ocorrências, especialmente em áreas de difícil acesso, contribuindo para a efetividade das ações de patrulhamento preventivo e ostensivo.

Além disso, a modernização e o reforço da frota da ROM demonstram o compromisso da Administração Municipal em assegurar melhores condições de trabalho aos agentes, valorizando a atuação da equipe especializada e fortalecendo o desempenho de suas atribuições. A utilização de motocicletas adequadas às atividades de ronda aprimora a segurança dos servidores e a qualidade do serviço prestado à população.

Outro resultado esperado é a ampliação da presença e da visibilidade da Guarda Civil Municipal nos bairros, o que promove maior sensação de segurança e aproximação com a



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

comunidade. A atuação dinâmica e estratégica da ROM contribui diretamente para a prevenção de delitos, para a redução do tempo de resposta e para o fortalecimento das ações de proteção ao cidadão.

Por fim, a aquisição das motocicletas reforça a credibilidade e o prestígio institucional da Guarda Civil Municipal, ao evidenciar investimentos contínuos em tecnologia, estrutura e eficiência operacional. Esse aprimoramento reflete o compromisso da Administração com a segurança pública, com a excelência dos serviços prestados e com a consolidação de uma atuação cada vez mais moderna, eficaz e alinhada às necessidades da população.

### **b) Levantamento de mercado**

Para atendimento da demanda apresentada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de motocicletas destinadas às atividades de Rondas Ostensivas com Motocicletas (ROM), bem como avaliar práticas adotadas por outros órgãos públicos e fornecedores do setor.

Verificou-se que o mercado oferece diversas opções de motocicletas compatíveis com as atividades de segurança pública, com características voltadas à durabilidade, desempenho, economia de combustível e adaptação para uso operacional. Entre as soluções disponíveis, destacam-se modelos de motocicletas de média e alta cilindrada, amplamente utilizados por órgãos de segurança pública em âmbito municipal, estadual e federal.

O levantamento também considerou contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio de consultas a atas de registro de preços vigentes, portais de transparência e bancos de preços, permitindo a identificação de especificações técnicas usuais, padrões de mercado e faixas de valores praticadas.

Constatou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores e fabricantes aptos a atender à demanda, o que evidencia a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação, sem restrição de competitividade.

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta de soluções no mercado capazes de atender às necessidades da Administração, sendo possível a definição de requisitos técnicos mínimos que assegurem a qualidade, a padronização e a adequação dos veículos às atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, sem direcionamento indevido a marcas ou modelos específicos.

### **c) Solução como um todo:**



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

A melhor solução para garantir a adequada execução das atividades de patrulhamento e resposta rápida desempenhadas pela Equipe de Rondas Ostensivas com Motocicletas – ROM é a aquisição de motocicletas especialmente destinadas a esse fim.

A disponibilização de motocicletas adequadamente equipadas contribui de forma significativa para a eficiência operacional da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a capacidade de mobilidade, a agilidade no atendimento às ocorrências e a presença ostensiva nos diversos bairros da cidade. Diferentemente de alternativas genéricas ou de veículos que não atendem às necessidades específicas de patrulhamento, as motocicletas destinadas à ROM constituem instrumento essencial, capaz de assegurar desempenho, segurança e confiabilidade às ações diárias do grupamento.

Dessa forma, a aquisição das motocicletas se apresenta como a solução mais viável, eficiente e tecnicamente adequada para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades operacionais, bem como para preservar a boa imagem institucional da Administração Municipal e reforçar o compromisso com a segurança pública.

A aquisição do objeto em questão tem como objetivo atender integralmente às necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, garantindo suporte adequado às operações da ROM, beneficiando diretamente a população de Bragança Paulista e fortalecendo os setores institucionais envolvidos. A contratação permitirá que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos com segurança, eficiência e dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados obtidos atendam às expectativas da Administração e da comunidade.

Com a aquisição das motocicletas, será possível atender de maneira abrangente e eficaz às necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória das ações de patrulhamento ostensivo. A escolha deste objeto garante que todos os pontos elencados nos documentos técnicos sejam cumpridos, sem lacunas operacionais, impactando positivamente a comunidade local, que se beneficiará diretamente do aumento da sensação de segurança, da agilidade no atendimento e do fortalecimento das ações preventivas.

Portanto, a aquisição das motocicletas destinadas à ROM será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e produza impacto positivo, eficiente e consistente para toda a comunidade envolvida.

### **13. INADEQUAÇÃO DAS ALTERNATIVAS AVALIADAS**

#### **13.1 Locação de motocicletas**



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

A alternativa de locação de motocicletas foi avaliada e considerada inadequada, tendo em vista que se trata de bem de uso operacional permanente da Guarda Civil Municipal, cuja necessidade é contínua e recorrente. A locação implicaria custos permanentes ao longo do tempo, sem a incorporação do bem ao patrimônio público, além de limitar a padronização, a adaptação operacional e o adesivamento institucional dos veículos.

Adicionalmente, destaca-se que o recurso destinado à presente contratação é oriundo de emenda parlamentar, cuja natureza orçamentária prioriza a aquisição de bens permanentes, não se mostrando compatível com despesas continuadas de locação, o que reforça a inadequação dessa alternativa.

### **13.2 Aquisição de motocicletas usadas ou seminovas**

A alternativa de aquisição de motocicletas usadas ou seminovas também foi analisada e afastada, considerando os riscos relacionados à vida útil reduzida, maior probabilidade de necessidade de manutenção corretiva, ausência ou limitação de garantia de fábrica e incertezas quanto ao histórico de uso dos veículos.

Tais fatores poderiam comprometer a disponibilidade operacional da frota, aumentar custos futuros de manutenção e impactar negativamente a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de motocicletas novas, zero quilômetro, com garantia de fábrica, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

### **Conclusão**

Diante do levantamento de mercado realizado e da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de 02 (duas) motocicletas novas, zero quilômetro, é a opção que melhor atende ao interesse público, considerando a necessidade permanente de reforço da frota operacional da Guarda Civil Municipal.

A solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência, durabilidade e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, assegura garantia de fábrica e reduz riscos relacionados à indisponibilidade operacional.

A medida está em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se tecnicamente justificável e juridicamente adequada para atender às demandas institucionais.



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

### **14. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

### **15. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação anual conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

### **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### **17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **18. MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

### FASE DE ANÁLISE

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### **RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

|                |   |   |                               |
|----------------|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa            | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |

| <b>Id</b> | <b>Dano</b>  |
|-----------|--|
| 1.        | Atraso no procedimento licitatório.                |
| 2.        | A continuidade do serviço poderá ser comprometida. |

| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                       |
|-----------|--|--|
| 1.        | Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. | Equipe de planejamento                   |
| 2.        | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.                               | Equipe de planejamento                   |
| 3.        | Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.                                       | Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal |

| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b> |
|-----------|--|--------------------|
| 1.        | Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação. | DLCA               |

##### **RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

|                |   |                                |                               |
|----------------|---|--------------------------------|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:       | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |

| <b>Id</b> | <b>Dano</b>  |
|-----------|--|
| 1.        | Atraso no procedimento licitatório.                |
| 2.        | A continuidade do serviço poderá ser comprometida. |

| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>              |
|-----------|---|---------------------------------|
| 1.        | Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.             | Equipe de planejamento / Gestor |
| 2.        | Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado. | Equipe de planejamento          |
| 2.        | Dar ampla publicidade ao edital.  | DLCA                            |

| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência.</b>   | <b>Responsável</b>                       |
|-----------|--|--|
| 1.        | Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou: | Equipe de planejamento / Jurídico        |
| 2.        | Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.  | Equipe de planejamento / Jurídico        |
| 3.        | Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.  | Equipe de planejamento / DLCA / Jurídico |



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

#### RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

|                |  |   |                               |
|----------------|--|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>  |   |                               |
| 1.             | Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado |   |                               |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.             | Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.                                   | Secretaria competente                     |                               |
| <b>Id</b>      | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.             | Revisar os preços orçados e realizar nova licitação                                | Secretaria competente                     |                               |

#### RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

|                |   |   |                               |
|----------------|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa  | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>   |   |                               |
| 1.             | Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.  |   |                               |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.             | Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.  | FISCAL / GESTOR                           |                               |
| 2.             | Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação. | FISCAL / GESTOR                           |                               |
| <b>Id</b>      | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                        |                               |
| 1.             | Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas  | FISCAL / GESTOR                           |                               |
| 2.             | Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.  | FISCAL / GESTOR                           |                               |
| 3.             | Aplicação de penalidades  | FISCAL / GESTOR                           |                               |
| 4.             | Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.  | FISCAL / GESTOR                           |                               |

#### RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

|                |  |   |  |
|----------------|--|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa                                 | <input type="checkbox"/> Média            | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>  |   |  |
| 1.             | Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município |   |  |
| 2.             | Descumprimento das cláusulas contratuais.                      |   |  |
| 3.             | Interrupção dos serviços prestados ao Município                |   |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                        |  |



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

|           |  |                    |
|-----------|--|--------------------|
| 1.        | Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. | FISCAL / GESTOR    |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.        | Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas   | FISCAL / GESTOR    |
| 2.        | Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.   | FISCAL / GESTOR    |
| 3.        | Aplicação de penalidades   | FISCAL / GESTOR    |

#### RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

|                |   |                                |  |
|----------------|---|--------------------------------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>   |                                |  |
| 1.             | Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.                         |                                |  |
| 2.             | Possibilidade de acionamento judicial do Município  |                                |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.             | Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência. | FISCAL / GESTOR                |  |
| 2.             | Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.   | FISCAL / GESTOR                |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.             | Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.                        | FISCAL / GESTOR                |  |
| 2.             | Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.   | FISCAL / GESTOR                |  |

#### RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.

|                |   |                                |  |
|----------------|---|--------------------------------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>   |                                |  |
| 1.             | Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros. |                                |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.             | Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.   | FISCAL / GESTOR                |  |



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

|           |  |                    |
|-----------|--|--------------------|
| 2.        | Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).                     | FISCAL / GESTOR    |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.        | Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis. | FISCAL / GESTOR    |
| 2.        | Solicitar suporte da área técnica especializada.   | FISCAL / GESTOR    |

### RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

|                |  |                                |  |
|----------------|--|--------------------------------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:       | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>      | <b>Dano</b>  |                                |  |
| 1.             | Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.                       |                                |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.             | Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento. | FISCAL / GESTOR                |  |
| 2.             | Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.   | FISCAL / GESTOR                |  |
| <b>Id</b>      | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.             | Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.                                      | FISCAL / GESTOR                |  |
| 2.             | Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.  | FISCAL / GESTOR                |  |
| 3.             | Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários  | FISCAL / GESTOR                |  |
| 4.             | Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.   | FISCAL / GESTOR                |  |

\*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

### 19. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

- Giovanna Aleksandra Franco de Oliveira – Assessora de Departamento

### 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC



## PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

- Decreto Municipal nº 4.367/2024 - Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

- Decreto Municipal n.º 4640/2025 - Altera o Decreto nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

- Decreto Municipal nº 4.444/2024 - Regulamenta a dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, conforme disposto nos incisos `I` e `II` do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Decreto Municipal n.º 2323/2016 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

- Decreto Municipal n. 4.739 de 26 de junho de 2025. Altera o Decreto nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

- Decreto Municipal n. 4.809/2025 – Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;
- Memo SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023;
- Lei nº 1999 - DE 12/12/1984 - Código tributário do Município de Bragança Paulista;
- Portaria nomeação dos pregoeiros;
- Portaria Gestor e Fiscal;



# PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

---

### 21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

### 22. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

**Bragança Paulista, 27 de março de 2026**

---

**GIOVANNA ALEXSANDRA FRANCO DE OLIVEIRA**  
Assessora de Departamento / Equipe de Planejamento

---

**ALEXSANDRO OLEGÁRIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil